

LEI MUNICIPAL Nº. 885/09, DE 06 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a custear despesas com o “IV ENCONTRO MUNICIPAL COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER”, no valor de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a custear despesas com o “IV ENCONTRO MUNICIPAL COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER”, que será realizado no dia 07 (sete) de Março de 2009, à partir das 13h00min (treze) horas, no Ginásio Poliesportivo Municipal, na sede do Município.

Art. 2º - As atividades ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º - Seguem abaixo as atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal, até o valor máximo de:

a) Sonorização.....	R\$ 300,00
b) Lanches.....	R\$ 500,00
c) Brindes.....	R\$ 300,00
d) Faixas e Flores... ..	R\$ 200,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADESR\$ 1.300,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consignar as despesas autorizadas no Art. 3º desta Lei, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO
06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.034 – Atividades da Difusão Cultural

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo (463)

3.3.90.31.00.0000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (464)

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (474)

Art. 5º. – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, prestar conta da aplicação dos recursos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos seis dias do mês de março de 2009.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 06/03/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário